



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 1.530, DE 2005

Redação, para o segundo turno, da
Proposta de Emenda à Constituição
nº 42, de 2003.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2003, que *altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral, consolidando emendas aprovadas pelo Plenário.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 24 de agosto de 2005.

[Assinaturas manuscritas]
Presidente
Relator
Vice-Presidente
Membros
Secretário

ANEXO AO PARECER Nº 1.530, DE 2005

**Redação, para o segundo turno, da
Proposta de Emenda à Constituição nº 42,
de 2003.**

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 2005

**Altera o art. 40 da Constituição re-
lativo ao limite de idade para a aposen-
tadoria compulsória do público em geral,
e dispositivo ao Ato das Constitucionais
Transitórias.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Se-
nado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Cons-
tituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao
texto constitucional:

Art. 1º O art. 40 da Constituição Federal passa a
vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40.

§ 1º

**II – compulsoriamente, com proventos
proporcionais ao tempo de contribuição, aos
setenta anos de idade, ou aos setenta e cin-
co anos de idade, na forma de lei comple-
mentar;**

..... "(NR)

**Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais
Transitórias será acrescido do seguinte art. 95:**

**"Art. 95. Até que entre em vigor a lei com-
plementar de que trata o inciso II do § 1º do
art. 40 da Constituição Federal, os ministros
do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais
Superiores e do Tribunal de Contas da União
aposentar-se-ão, compulsoriamente, aos se-
tenta e cinco anos de idade, nas condições do
art. 52 da Constituição Federal."**

**Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vi-
gor na data de sua publicação.**

**Comissão de Constituição
Justiça e Cidadania**

Publicado no DSF em 25/08/2005